



LEI Nº 1.868, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

"Revoga a Lei Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.752 de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - A Mesa Diretora providenciará a imediata remoção das placas denominativas instaladas em decorrência da legislação que ora se revoga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal